



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO N° 178/2017
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
N°24/2017.

O Município de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Hildebrando de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 459.506.520-53, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, aqui denominado **MUNICÍPIO** e a empresa, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS INDICATTI & INDICATTI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado estabelecido na cidade de Monte Alegre dos Campos/RS, na Avenida Pedro Zamban, n.º 1.111, bairro Centro, CEP 95236-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.257.484/0002-04, aqui denominado **FORNECEDORA**, de comum acordo, Aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL N.º 24/2017, ADITIVO CONTRATUAL N.º 178/2017**, nos termos do Processo Administrativo n.º 01/2017, Pregão Presencial n.º 01/2017 -PR, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista 65, inciso II, alínea D e § 6.º, da Lei 8.666/93, **REAJUSTAR (-) 1,9847% no preço do litro de GASOLINA COMUM, que passa a ser de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos)**, a partir de 30 de maio de 2017, devido ao reajuste no mesmo percentual repassado pela distribuidora.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Notas Fiscais emitidas a partir da data discriminada na Cláusula Primeira deverão ser calculadas pelo respectivo preço nela discriminado para o litro de GASOLINA COMUM.

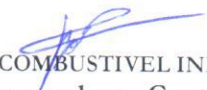
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo N° 24/2017 e seus Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 30 de maio de 2017.


Hildebrando de Almeida
Prefeito Municipal


COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL INDICATTI E INDICATTI-LTDA
Fornecedora - Contratada

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 019.768.990-60

Nome: 

CPF: 025.080.680-04

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908-3700 E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA
Av. Presidente Vargas, 3860 - Sala 1 - Centro
Esteio - RS Cep: 93260-000
Fone: (51) 3473.0424 E-mail: distribuidor@charrua.com.br
CNPJ: 01.317.309/0001-72 Insc. Est.: 043/0075510

Esteio, 30 de Maio de 2017.

Com. C. Indicatti & Indicatti Ltda.

Monte Alegre dos Campos - RS

Protocolo N° 443/2017
Data 06 Mes 4º
Prest. Municipal de Monte Alegre dos Campos
Dia 30 / 05 / 2017
(@Cms)
Protocolista

Declaramos que na data de 26/05/2017 o preço da Gasolina Comum sofreu reajuste de (-1,9847%). Índice esse que foi repassado aos postos de nossa rede do qual faz parte o posto citado.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente

Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua


DISTRIBUIDORA PROD. PETR. CHARRUA LTDA